LEI MUNICIPAL N.º 2.140/2013, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

ALTERA O ARTIGO 3.º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.505/2001, DE 06 DE JUNHO DE 2001, COMO NESTA SE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - O **Art. 3.º** da **Lei Municipal 1.505/2001, de 06 de Junho de 2001**, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3.º -** O imóvel doado nos termos desta lei, destina-se exclusivamente a residência do beneficiário e/ou seus familiares, sendo vedada a sua alienação pelo prazo de **08 (oito) anos**, contados da data da lavratura da escritura de doação."*

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 11 de Abril de 2013.

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis